



**TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE LICENÇA DE USO DO LICENCIAMENTO DO SISTEMA ECONSIG – SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA**

**TERMO ADITIVO 02/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Pelotas e a Zetrasoft Ltda.

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, com sede na Praça Coronel Pedro Osório nº 101, em Pelotas/RS, inscrita no CNPJ sob nº. 87.455.531/0001-57, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **Paula Schild Mascarenhas**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.094.640-34, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e a **ZETRASOFT LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pernambuco, 1077 – 7º Andar, Funcionários, CEP: 30.130-151, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 03.881.239/0001-06, denominada simplesmente **ZETRASOFT**, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha, ratificando o termo de cessão acima descrito, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Termo de Cessão Não Onerosa de Licença de Uso do Licenciamento do Sistema ECONSIG – Sistema Eletrônico, Via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com Desconto em Folha.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica estabelecida a prorrogação da vigência do Termo de Cessão acima descrito pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Mantêm-se em pleno vigor as demais Cláusulas e condições pré-estabelecidas e aceitas pelas partes, contidas no Termo de Cessão acima descrito e demais Termos Aditivos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 22 de maio de 2017

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

ZETRASOFT LTDA  
**CONTRATADO**



Testemunhas:  
1.   
CPF \_\_\_\_\_  
2.   
CPF \_\_\_\_\_

**Heberth de Carvalho**  
028.307.426-48

Visto:   
Procuradoria-Geral do Município  
**Nadison Hax**  
Procurador Geral do Município

**Fernanda Cruz**  
Analista de Contratos  
CPF: 089.649.506-07

**7º OFÍCIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE**  
Rua dos Goltacases 43 - Centro - CEP 30190-050 Telefax: (31) 3226-9469

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo:  
(CKF86044) ROSANGELA VIEIRA ARAUJO  
Belo Horizonte, 29/11/2017  
Emol.:R\$4,80 TFJ.:R\$1,49 Total:R\$6,29

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade  
Lucas Hernane da Silva Carvalho

\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS\*